

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI -

: 01-1064/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1064/1997 DE 13/11/97

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

E M E N T A:

DENOMINA RUA SEBASTIÃO MEDEIROS DA SILVA O LOGRADOURO
CONHECIDO COMO RUA 1, NO DISTRITO DE ITAQUERA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12729 de 04.09.98

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:57:42

00000015618-39



ARQUIVADO EM

10 09 98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - D.T. 94



228

Folha n.º 01 de proc.
n.º 1064 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 13 NOV 1997
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça;
Política Urbana, Met. e M.A.;
Educação, Cult. e Esportes;
Finanças e Orçamento.

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1064/1997

Denomina Rua Sebastião Medeiros da Silva o logradouro conhecido como Rua 1, no distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

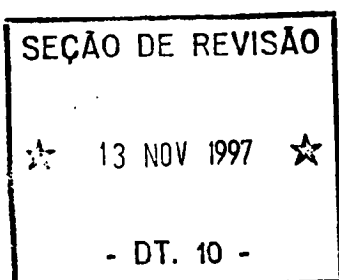
Art. 1º - Fica denominado Rua Sebastião Medeiros da Silva o logradouro conhecido como Rua 1, situado numa travessa da Rua Antônio de Moura Andrade, entre a Rua Paulo Lopes Leão e Rua José Oiticica Filho, no distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13^{de} novembro de 1997.

[Assinatura]
DITO SALIM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 205 e filia de informação sob n.º 06 / 21 / 11 / 97 a ()



Folha n.º	02	de proc.
n.º	1064	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Sr. Sebastião Medeiros da Silva nasceu na cidade de São Paulo no dia 16 de maio de 1895, tendo sido um dos primeiros proprietários de terras da região de Itaquera, onde adquiriu seu primeiro imóvel no ano de 1917, incentivado pelo seu amigo Vicente Baumann.

Durante a sua juventude, tendo em vista a sua formação humanística, foi um estudioso da história pátria e universal, tendo se especializado principalmente na Nobiliarquia Paulistana e na História dos Fundadores do Império do Brasil, tendo sido inclusive sócio do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Posteriormente, estudou o fenômeno do Tropeirismo e suas Tradições em São Paulo, tendo sido sócio do Centro de Tropeirismo de Taubaté-SP. Devido ao seu hábil manejo da língua portuguesa, exerceu a profissão de jornalista em diversos jornais da Capital, inclusive no extinto Correio Paulistano.

Mais tarde ingressou no meio cartorário e passou a exercer o cargo de Escrevente e Oficial Maior em diversos Cartórios de Registro de Imóveis, sendo nessa ocasião de grande valia o seu conhecimento histórico sobre as primeiras famílias que povoaram as terras de Piratininga.

Depois de aposentado, devido à sua vasta experiência profissional no ramo do Direito Imobiliário, passou a assessorar diversos advogados que militavam nesse ramo do Direito.

Na Revolução Constitucionalista de 1932, uma vez alistado como voluntário, foi designado para o serviço de Correio Militar, tendo efetuado, nessa qualidade, diversas viagens a serviço da Revolução Paulista, quando correu risco de vida para o desempenho satisfatório dessas missões militares. Posteriormente, por ocasião de sua aposentadoria, esse fato foi reconhecido pelo governo Estadual, que lhe outorgou a Aposentadoria Especial de Ex-Combatente da Revolução de 1932.

Durante sua vida adulta, tendo propriedades no bairro de Itaquera, participou de todos os movimentos populares da época em prol desse bairro, tais como a extensão da rede de luz e força para as ruas locais, campanha do calçamento das ruas e ajudou sua filha D. Maria da Penha e D. Iolanda Mattos na aquisição da Casa Paroquial, colaborando, também, na organização das festas dos moradores da Colônia Japonesa de Itaquera (Festas do Pêssego).

BS



Folha n.º	03	de proc.
n.º	3064	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

O Sr. Sebastião era descendente de portugueses da Ilha de São Miguel, no Arquipélago dos Açores, pertencentes à nobreza antiga de Portugal, fato este de conhecimento apenas de seus familiares e amigos mais íntimos.

Foi casado com D. Elvira Heloísa Medeiros da Silva, que exerceu o magistério por mais de 30 anos na Capital de São Paulo, com quem teve 3 filhos: Maria da Penha, João Evangelista e Heloísa.

O Sr. Sebastião Medeiros da Silva faleceu em 30 de março de 1992, tendo sido sepultado com grande acompanhamento no Cemitério do Carmo, em Itaquera. O Sr. Sebastião viveu, morreu e foi enterrado no bairro que ele tanto amou em vida: ITAQUERA.

Diante do exposto, a denominação de uma rua com o seu nome, no distrito de Itaquera, constitui uma justa homenagem da cidade de São Paulo e, em especial, da comunidade de Itaquera a um de seus mais ilustres e queridos filhos.

Conto, pois, com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

BSL-20

DITO SALIM
Vereador

Anexos: Certidão de óbito
Croqui do local

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
TABELIÃO GALHARDO
Rua Gregório Ramalho, 78 - ITAQUERA
Comarca do São Paulo - Capital

Folha n.º 04 de 09
n.º 1064 de 19 97

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO da cópia reprográfica
conforme a mim apresentada
do que consta do original
Itaquera, 01 ABR 1992

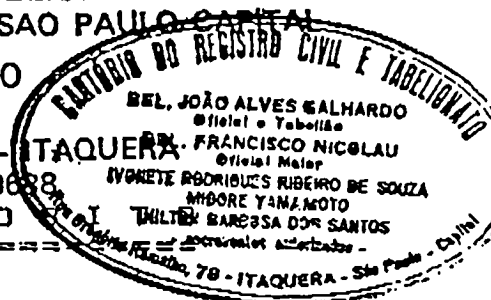
MARIA APARECIDA DIAS BUCHELA - TEREZINHA DE FATIMA
GUIMARÃES DE SOUZA - VILMA DE LIMA DA SILVA
DE SOUZA - VILTON BARBOSA DOS SANTOS
- escreventes autorizados -
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO Cr\$ 257,12

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
DISTRITO DE ITAQUERA - COMARCA DE SAO PAULO - CAPITAL

JOÃO ALVES GALHARDO
SERVENTUÁRIO

RUA GREGÓRIO RAMALHO, 78 - ITAQUERA
CEP 08210 - FONE: 944-9688

CERTIDÃO DE OBITO



Livro C n.º 037

Termo n.º 34.450

Folha n.º 273 - V

JOÃO ALVES GALHARDO, Oficial do Registro Civil de Itaquera,

CERTIFICA

que, em 30 de março--. de 1992, no livro e fls. supra foi promovido o assento de: SEBASTIAO MEDEIROS DA SILVA--.--.--. falecido em vinte e quatro de março--. de mil novecentos e noventa e dois--., às 22,15 horas, neste distrito--. NA RUA IGNACIO DE MATOS, 231--. do sexo masculino de cor branca--., com 96 ANOS--. de idade, estado civil CASADO--. profissão APOSENTADO--., natural de SAO PAULO--., domicílio e residente à R. AURELIANO BARREIROS, 612--., filho de HENRIQUE JOSE MEDEIROS DA SILVA. FALECIDO estado civil --., profissão --., natural de --., e de Dona MARIA PHILOMENA DA SILVA. FALECIDA--. estado civil --., profissão --., natural de --., domicílio e residentes à --. Foi declarante HENRIQUE JOSE MEDEIROS DA SILVA--. sendo o presente atestado firmado pelo(s) Doutor(es) --. ANTONIO CHIROMATZO--., CRM 23.199--. e --., CRM --., dando como causa da morte ENFISEMA PULMONAR. INSUFICIENCIA RESPIRATORIA. PARADA CARDIO RESPIRATORIA--., e o sepultamento foi realizado no cemitério DO CARMO--.

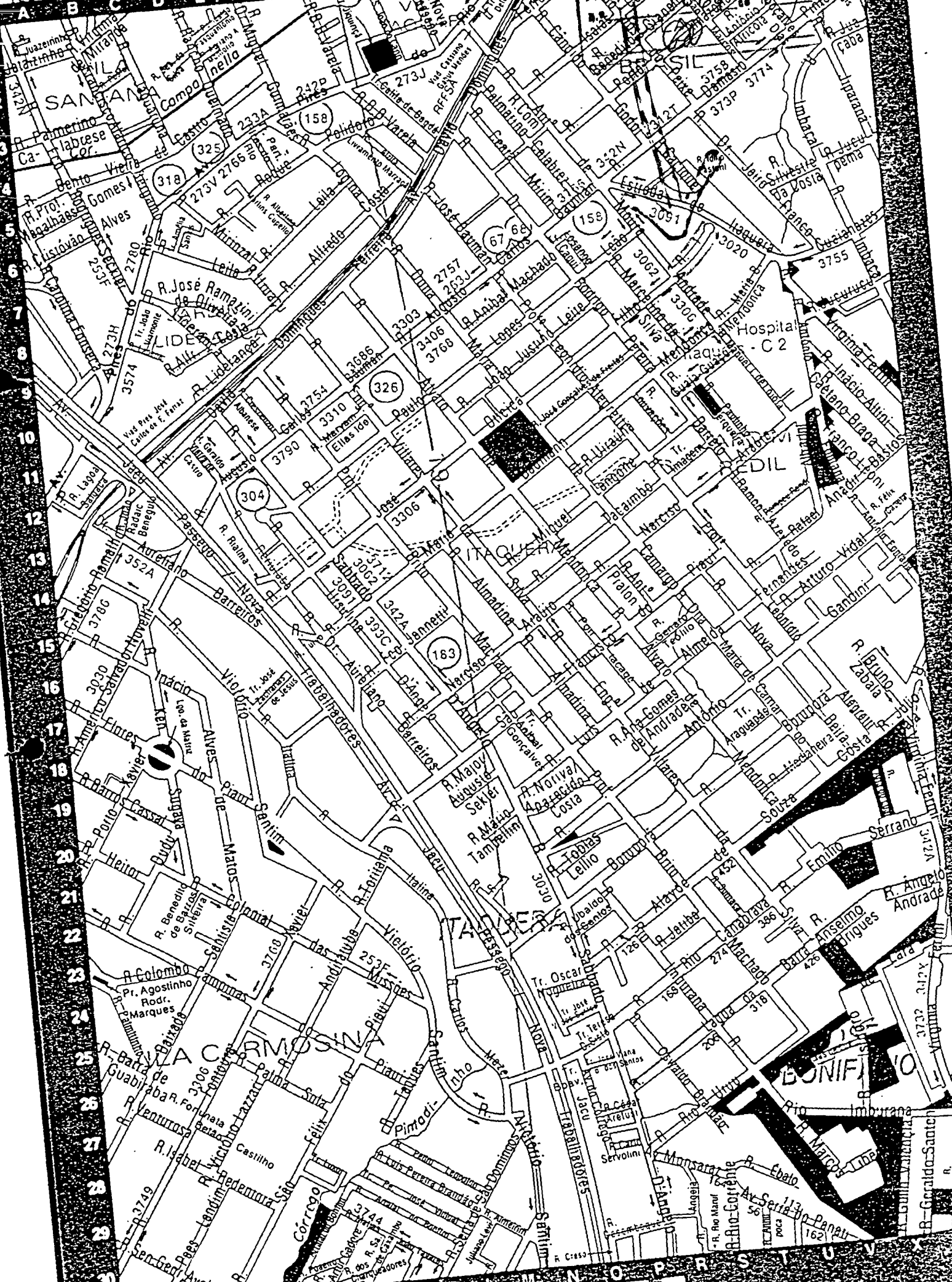
Observações:

O EXTINTO ERA CASADO COM ELVIRA HELOISA DE MEDEIROS SILVA, CASADOS EM CARTORIO IGNORADO, DEIXANDO DESSE CASAMENTO TRES (03) FILHOS MAIORES DE NOMES: MARIA DA PENHA, JOAO E HELOISA AUGUSTA. CASOU-SE EM SEGUNDAS--. NUPCIAS COM OLIMPIA MEDEIROS DA SILVA, DEIXANDO DESSE CASAMENTO CINCO (05) FILHOS MAIORES DE NOMES: LUIS GONZAGA, JOSE AUGUSTO, MARIA INES, HENRIQUE JOSE E MARGARIDA MARIA. DEIXA BENS, NAO DEIXA TESTAMENTO. IGNORA SE--. ERA ELEITOR E RESERVISTA--.
CERT. DIG. POR RAE.

TAXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
PAGA POR VERBA
RESOLUÇÃO Nº 5/70

Obito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81

135





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 1064 de 19 97 20 11 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-11-97

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

21 / 11 / 97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 21/11/97 às 18.00 hs.

Ao Ilustre Vereador MARLI DÍVO CUNHATI
para relatar.

em 02 de Setembro

12 97 31/3/98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 15.12.97

(a)

m



Folha No 07 do proc
No 1064 de 1997
O funcionário m

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1064/97, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA SEBASTIÃO MEDEIROS DA SILVA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1064/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 16/12/97

Wadih Motran
WADIH MOTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

À LEG. 3
EM 16/12/97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

16/12/97

15:30 *OK*

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

16/12/97

M
MARGARETE LINES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

16/12/97

JCS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *M* juntado *S* nesta data
documento *S* e papel de informação
publicado *S* sob folha *S* nº *2* 02/10
Em 23/12/97



Folha nº. 08	do proc.
nº. 1064	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

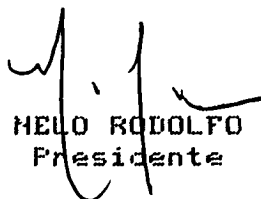
São Paulo, 18 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0865/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1064/97, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Sebastião Medeiros da Silva o logradouro conhecido como Rua 1, no distrito de Itaquera, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


HEIO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1064/97, de planta de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 18 de dezembro de 19 97.

Folha No 09 do proc
No 1064 de 19 97
O funcionário F

Recebi ofício Leg.3 nº 865/97 , de
18.12.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1064/97 , de autoria do Vereador Dito Sa-
lim.

Anexo: cópia xerográfica do PL. 1064/97, de planta de fls. 05
e do despacho da comissão solicitante de fls.07.

RECEBI EM:

22/12/97

Elene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

10

do processo nº.....

1064 97 23 12 97

(a).....

ZULI ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/12/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/97 às 18h.

SE GUE ^M juntado ^S nesta data, documento ^S e papel para informação, rubricado ^S
sob folha ^S nº ^S 1126 #

Em

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

019/98

15 - DOCCRE
15-0016/1998

Forma 11.0	11	GO. PROC.
Nº	064	29 19
O funcionário		

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de JANU de 1998

Senhor Presidente

27 01 98
15:40

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

3
RECEBIDO EM LEG. 3

021 II 198

Am 1705 h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 03 / 02 / 98

P/ R
MARCUS ANTONIO L. C. DAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

em 03/02/98 às 18:40 h.



Folha nº 12	de 12
o 1064	de 1997
funcionário	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 1064/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0865/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 019/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No. 13 do proc. 1064 de 97
O funcionário

folha de informacao n. 78

do. proc. n. 2990.266.7433 em 06/01/98.

CASE 6
Sr. Diretor

LILIAN DE FÉLIX
SECRETARIA
SENAH : CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.064/97 MEMO ATL : 3.226/97 D.SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 44.468-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA A

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA SEBASTIAO MEDEIROS DA SILVA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

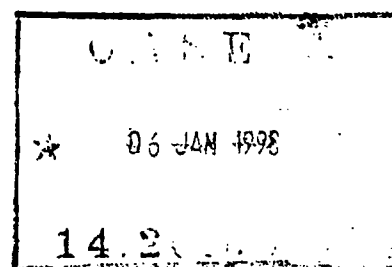
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA ANTONIO MOURA ANDRA
DE E TERMINO NA ESTRADA DE ITAQUERA-GUAIANAZES (SETOR 138 - QUADRAS:
359 e 360).

06/01/98

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUT
CASE-4





Folha No 19	do proc
1064	de 1998
funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº.1997-0.266.743-7

em 08/01/98 (a) *Roseclaire*

ROSECLAIRE J B BRAGA
R.F. 603 543 4.00
CASE -

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.1.064/97

INFORMAÇÃO : 003/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria.

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08/01/98.

Marta L. Ramos
ARBT- MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
07.01.98
ENTRADO

ataj 12/1/98

[Signature]
IRJ 5

Folha nº 15 do proc.
nº 1064 de 1998
funcionário



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 10-

do Processo nº 1997-0.266.743-7 em 13/01/98

(2) ROSANGELA FEDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 1.064/97

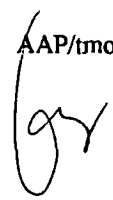
SGM - ATL SISPRO 11.20.030

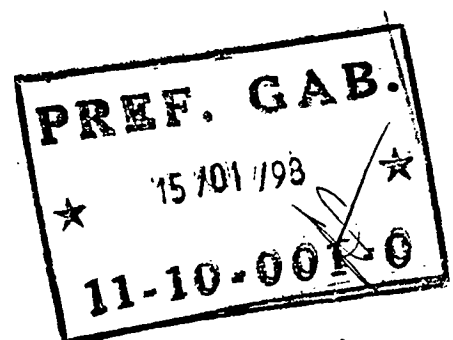
Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE, em atenção ao
solicitado.

13/01/98


ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/tmo






PUBLIQUE-SE EM

Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 16 do proc.
N.º 1064/97
O funcionário

16 - PAR -
16-0384/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1064/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Sebastião Medeiros da Silva, o logradouro público conhecido como Rua "1", situado numa travessa da Rua Antonio de Moura Andrade, entre a Rua Paulo Lopes Leão e Rua José Oiticica Filho, no Distrito de Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugeriu o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 1064/97.

Denomina Rua Sebastião
Medeiros da Silva
logradouro público
inominado no Distrito de
Itaquera, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:



Folha N.º	18	do proc
N.º	1064	de 1997
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º - Fica denominado Rua Sebastião Medeiros da Silva o logradouro público inominado conhecido como Rua "A", CODLOG nº 44.468-5, com início na Rua Antonio Moura Andrade e término na Estrada de Itaquera - Guaianazes, no Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31.03.98.

[Signature]

[Signature]

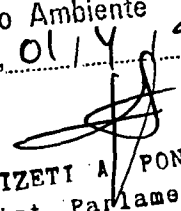
[Signature]

[Signature]

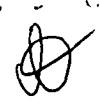
RELATOR

[Signature]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 01/4/98


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24/4/98 as 16:00 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR E. MENEZES

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

7 / 4 / 98

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0514/1998

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 1064/97.

Trata-se do Projeto de Lei n.º 1064/97, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, que tem como objetivo dar o nome de "Rua Sebastião Medeiros da Silva", ao logradouro conhecido como "Rua 1", situado numa travessa da Rua Antônio de Moura Andrade, localizada entre a Rua Paulo Lopes Leão e a Rua José Oiticica Filho, no Distrito de Itaquera, Zona Leste, e dar outras providências.

Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o logradouro em causa, tendo recebido resposta através do Ofício ATL n.º 19/98, comunicando que o mesmo é oficial, pelo Decreto n.º 34.049/94, tem Cadlog n.º 44.468-5, é conhecido como "Rua A", ainda não tem denominação oficial e que o nome proposto não tem homonímia, sendo os dados fornecidos insuficientes para a sua total caracterização, propondo que a sua descrição seja a seguinte: início na Rua Antônio Moura Andrade e término na Estrada de Itaquera-Guaianazes (Setor 138 - Quadras 359 e 360).

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer n.º 384, de 31/03/98, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade desta propositura, apresentando, no entanto, um substitutivo, visando contemplar a sugestão do Executivo e adaptar a redação do projeto a melhor técnica de elaboração legislativa.

Pelo exposto e no que é de sua competência, esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei em pauta, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/4/98.


VEREADOR AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão

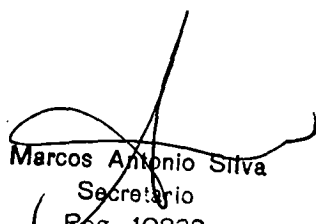

VEREADOR EMÍLIO MENEGHINI
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 27/04/98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

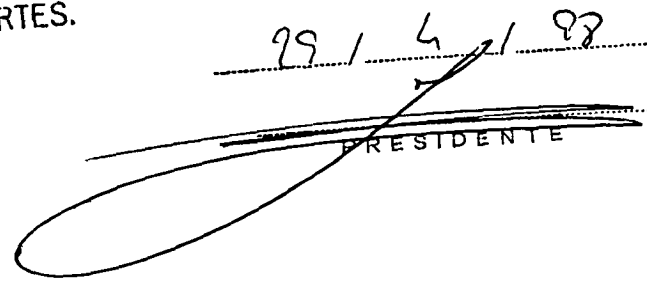
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 29/4/98 às 12:02 h.



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Gláucio Barbosa
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

29 / 4 / 98



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Gláucio, juntados nesta data 19 folhas de n.º 19 / 17 / 6 / 98 a)

folhas de n.º 19 / 17 / 6 / 98 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0914/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1064/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente proposição tem por finalidade dar o nome de Sebastião Medeiros da Silva a logradouro conhecido como Rua 1, no Distrito de Itaquera.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas oferecendo substitutivo, de modo a adequar a proposição a uma melhor técnica de elaboração legislativa, além de acatar sugestão do órgão técnico do Executivo consultado. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa estudiosa dos fatos e personalidades da vida paulista, bem como da História do Brasil e Universal. Pessoa também muito trabalhadora, tendo sido um dos primeiros proprietários de terrenos na região de Itaquera, tendo adquirido seu primeiro imóvel na região por volta de 1917.

Na Revolução Constitucionalista de 1932, alistou-se como voluntário, tendo sido designado para o serviço do correio militar, situação em que, por vezes, correu risco de vida.

Em Itaquera, participou de vários movimentos populares que visavam ao progresso e à melhoria do bairro.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/6/98.

Presidente

Relator

Ana Maria Soares
Lucas

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18/6/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/6/98 às 15:30 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

Vicente Visconde

nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/06/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Protocolo juntado nesta data do qual consta rubrica
ado(s) sob n.º 20 e folha de informação nº
de 20/06/98 a 18

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

1034/98

PARECER

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1.064/97

Folha n.º 20 do proc.
n.º 1064 de 19 97
o funcionário

ASABEL T. S. HANASHIRO
LOT. Adv. Gm. 1

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Sebastião Medeiros da Silva o logradouro público inominado conhecido como Rua "A", CODLOG nº 44.468-5, com início na Rua Antonio Moura Andrade e término na Estrada de Itaquera - Guaianazes, no Distrito de Itaquera.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, posicionou-se favoravelmente, apresentando substitutivo visando adaptar o texto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/98.

Presidente -

rs

Relator -

Cunha

[Handwritten signature]

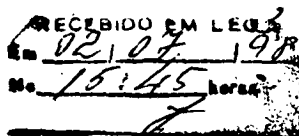
[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-2258/1998

Publicação de Matéria de
 Liberação Pelas Comissões:
 Caracões (fis. 16/17, 18, 19, 20)
 publicados no DOM de 02/07/98
 página(s) 55, coluna 1º/2º
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: Is

A Leg. 3
 Em, 02/07/98

Is
 ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III



Sr^a. Kathya.

Preparar Cópia autêntica, Registro e Carta de Lei.

12/08/98

Is
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado conforme solicitação de V. S^a.

12/08/98

Kly
 KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEGUE 5 juntado 5, nesta data
 documento 5 o papel de informação
 rubricado 5 sob folha 5 a.º 21 e 25
 Em 08/09/98

Ku



Folha nº. 21	do proc.
nº. 1064	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de Agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0804/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1064/97, de autoria do Vereador Dito Salim, que denomina Rua Sebastião Medeiros da Silva logradouro público inominado no Distrito de Itaquera, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0804/1998

Folha n. 22 do proc.
n. 1064 de 19 94

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1064/97). (Ver. Dito Salim). Denomina Rua Sebastião Medeiros da Silva logradouro público inominado no Distrito de Itaquera, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Sebastião Medeiros da Silva o logradouro público inominado conhecido como Rua "A", CODLOG nº 44.468-5, com início na Rua Antonio Moura Andrade e término na Estrada de Itaquera - Guaianazes, no Distrito de Itaquera. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES..., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 12 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO LOUZA SANTOS, Visto, ... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

idjs.



Folha n.º	23	do proc.
n.º	1064	de 19 94

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Denomina Rua Sebastião
Medeiros da Silva
logradouro público
inominado no Distrito de
Itaquera, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Sebastião Medeiros da Silva o logradouro público inominado conhecido como Rua "A", CODLOG nº 44.468-5, com início na Rua Antonio Moura Andrade e término na Estrada de Itaquera - Guaianazes, no Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto
de 1998.

O Presidente,

idjs.



Folha nº. 24	do proc
nº 1064	da 1979

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 804/98 , de
20.08.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1064/97 ,
de autoria do Vereador Dito Salim. (inciso I do art. 84 do RI)

Anexo:

RECEBI EM:
21/08/98

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 1064 de 19 94 08 09 98 (a) KAB

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.729, 4 DE SETEMBRO DE 1998
(Projeto de Lei nº 1064/97, do Vereador Dito Salim - PPB)

*Denomina Rua Sebastião Medeiros da
Silva logradouro público inominado no
Distrito de Itaquera, e dá outras
providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Sebastião Medeiros da Silva o logradouro público inominado conhecido como Rua "A", CODLOG nº 44.468-5, com início na Rua Antonio Moura Andrade e Término na Estrada de Itaquera - Guaianazes, no Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de setembro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05 / 09 / 19 98

pagina 02 coluna 1ª/2ª

Conferido: K

Ao

DT.94 - Arquivo

Para as devidas providências.

09/ 09 /98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	25 fls.
Arquivo em	10.09.98
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PO Assistente Técnico de Direção III-DT. 94	

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)